



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 042/2022

de 02 de Maio de 2022.

Nomeia servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Sra. **DIENE MENEGAT DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade de RG nº. 28065379 SESP/MT e do CPF nº. 059.997.801-52, residente e domiciliada à Rua Sapopema, S/N, Bairro Módulo 05, neste município de Juína/MT, para exercer as atribuições do cargo de Assistente da Assistência de Administração – DAS-1, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, com jornada de dedicação integral e vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 02 de Maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 02 de Maio de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 02 de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 042/2022 de 02 de Maio de 2022.

Nomeia servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Sra. DIENE MENEGAT DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG nº. 28065379, SESP/MT e do CPF nº. 059.997.801-52, residente e domiciliada à Rua Sapopema, S/N, Bairro Módulo 05, neste município de Juína/MT, para exercer as atribuições do cargo de Assistente da Assistência de Administração – DAS-1, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, com jornada de dedicação integral e vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 02 de Maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 02 de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020, ASSINADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH-MT -TAPURAH-PREVI E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, EM 01/05/2020.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH-MT-TAPURAH-PREVI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.963.339/0001-44, com sede na Avenida Brasil, Nº 125, neste Município, neste ato representada pela Diretora Executiva Sra. **Solange Aparecida Alves de Souza**, portadora do RG Nº 0802999-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 571.296.901-78, residente e domiciliada na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, n.º200, Parque Tecnológico, cidade de Londrina-PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 596.277.789-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a Ata de Registro de Preços nº 83/2019 decorrente do pregão presencial 51/2019 registros de preços da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de abril de 2023, o prazo mencionado na Cláusula Sexta, do referente Contrato nº 007/2020, assinado em 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

3.1. Fica reajustado o valor do contrato nos termos da cláusula terceira do contrato 07/2020 pelo índice do INPC do período que resultou em 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento) passando o valor global do referido contrato a ser de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV

e art. 65, inciso II e §9º da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de locação de software em até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 30 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIÁRIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE TAPURAH-MT

CONTRATANTE

Solange Aparecida Alves de Souza
Diretora Executiva

AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA

CONTRATADA

JOSE CARLOS URIAS

CPF n.º 596.277.789-1

TESTEMUNHAS:

1º **Juscilaine Gallego de Lima** 2º **Nayane Andrade Oliveira**

CPF: 326.054.328-27 CPF: 095.969.586-90

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, em favor da servidora Sra. **ARIENE FRANCIANY DE ABREU**".

O Diretor Executivo do PREVI-PAZ Fundo Municipal dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos Artigo 40, §1º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional N.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar N.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005, que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT e dá Outras Providências, e Lei Complementar 002 de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Profissionais da Saúde de Peixoto de Azevedo MT, atualizada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da Sra. ARIENE FRANCIANY DE ABREU, portadora do RG. nº. 32.597.849-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 221.651.378-45, servidora EFETIVA, desta municipalidade, ocupante do cargo de **ADVOGADA, CLASSE B, NÍVEL 07, lotada na Assessoria Jurídica do Município, matrícula RE nº 6742 e matrícula de segurado previdenciário nº 2190, sendo que a Servidora conta com 3.859 dias líquidos, correspondendo a 10 Anos, 05 Meses e 23 Dias, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo do n.º 2022.06.00000002.**

Parágrafo Único. É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real nos termos da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Peixoto de Azevedo - MT, 02 de maio de 2022.

JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO

Diretor Executivo

PREVI-PAZ

HOMOLOGO:

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

LICITAÇÃO